



TC-011.238/2006-6

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade: Município de Paço do Lumiar/MA

Responsáveis: Amadeu da Cunha Santos Aroso Neto (002.910.803-91);

Mauro Franco de Freitas (190.965.426-49)

Interessado: Ministério do Meio Ambiente

Advogado constituído nos autos: Nicomedes Olímpio Jansen Júnior
(OAB/MA 8.224).

Trata-se de tomada de contas especial instaurada em razão da não aprovação da prestação de contas dos recursos repassados por intermédio do Convênio MMA/SRH/009/2000, entre outras medidas, julgou irregulares as contas do responsável, condenando-o em débito e aplicando-lhe a multa prevista no art. 57 da Lei 8.443/1992. A avença celebrada entre aquele ministério, por intermédio de sua Secretaria de Recursos Hídricos, e a referida Municipalidade tinha por objeto a construção de microssistema de abastecimento de água no povoado de Mojó, naquele município.

2. Uma vez concluída a fase de comunicações do processo em epígrafe, encaminhem-se os autos ao Serviço de Administração desta Secex-MA para as providências relativas à instrução do caráter definitivo do julgado, à elaboração do processo de CBEX e à inclusão do nome dos devedores no Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e Entidades Federais (CADIN), observando-se as normas pertinentes e, em especial, as orientações contidas na Versão 3.2 do Manual de Cobrança Executiva, aprovada pela Portaria SEGECEX n.º 57, de 10 de dezembro de 2008.

SECEX-MA, em 25 de fevereiro de 2013.

[Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN
Secretário